



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza visando atender a demanda das secretarias municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ESTIMADO EM RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Acido Clorídrico, aspecto físico líquido incolor ou amarelo, límpido e transparente, densidade 1,19, concentração mínima 36,5 a 38 %, aplicação uso laboratorial e decapagem, ácido peças ferrosas, peso molecular 36,46, composição química HCL.	Litro	1586	38,78	61.505,08
02	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ml. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Litro	2586	10,41	26.920,26
03	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidro alcóolica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ml.	Litro	7758	10,41	80.760,78
04	Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Litro	3202	18,78	60.133,56
05	Álcool, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, especificações na embalagem.	Litro	9606	18,78	180.400,68
06	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.(COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Litro	4688	8,89	41.680,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

07	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 1000 ml.	Litro	14066	8,89	125.042,29
08	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 10 litros. Cores Variadas	Unidade	574	13,44	7.714,56
09	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	349	26,14	9.122,86
10	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 15 litros	Unidade	231	23,79	5.495,49
11	Cesto plástico rígido para lixo, capacidade para 10 litros, tipo telado	Unidade	314	18,71	5.874,94
12	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Litro	2187	10,43	22.818,23
13	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotializodona, terisoativo não iônico, corante, essência e veículo industrializado.	Litro	6564	10,43	68.454,70
14	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Unidade	2162	22,3	48.229,32
15	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400 ml.	Unidade	6489	22,3	144.687,98
16	Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Unidade	3169	14,15	44.848,42
17	Desodorizador sanitário, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência lavanda, floral e eucalipto.	Unidade	9509	14,15	134.545,28
18	Detergente líquido, composição: teso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais	Unidade	17022	2	34.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

	contém teso ativo biodegradável, frasco com 500 ml.				
19	Escova para pia, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon.	Unidade	370	27,65	10.230,50
20	Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistente e durável, com suporte.	Unidade	489	18,43	9.012,27
21	Escovão de Polipropileno, Cabo de madeira, cerdas de polipropileno, indicado para uso externo.	Unidade	475	36,66	17.413,50
22	Escova oval, tipo lava roupas, com base e cerdas plásticas	Unidade	526	8,96	4.712,96
23	Esponja de lã de aço, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Pacote	1126	1,82	2.049,32
24	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 70 x 20 mm.	Unidade	8083	1,06	8.567,98
25	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo mínima 40 x 60, com costuras nas laterais, 100% algodão.	Unidade	3705	5,9	21.859,50
26	Limpador para vidros, composição: Tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ml.	Unidade	2936	10,19	29.917,84
27	Lustra móveis, aspecto fisico líquido, Composição: Silicone, ceras naturais, emulsificantes, seqüestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, embalagem plástica com 200 ml.	Unidade	797	11,7	9.324,90
28	Multiuso, aspecto fisico líquido em diversos aromas, 500 ml.	Unidade	6405	6,04	38.686,20
29	Pá para lixo, com aparador em metal, medida aproximada 20 x 55 cm, cabo de madeira revestido, medida aproximada 80 cm.	Unidade	553	18,43	10.191,79
30	Pano Chão Branco P/ Limpeza, 40/60 cm	Unidade	2290	12,42	28.441,80
31	Pano multiuso tipo Perfex, cores variadas, pacotes com 5 unidades	Pacote	710	10,08	7.156,80
32	Pano de prato, material 100 % algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costura nas bordas.	Unidade	1461	5,96	8.707,56
33	Papel toalha, interfolha, cor branca, não reciclado, fardo com 1000 folhas.	Fardo	2889	18,16	52.464,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

34	Papel toalha rolo, folha simples, neutro, Composição: 100% de celulose virgem, cor branco, não reciclado.	Rolo	3721	11,49	42.754,29
35	Papel Higiênico Folha Simple FD. C/ 64 Rolos (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Fardo	344	87,74	30.182,56
36	Papel Higiênico Folha Simple FD. C/ 64 Rolos	Fardo	1032	87,74	90.547,68
37	Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira revestida.	Unidade	1075	12,71	13.663,25
38	Sabonete Líquido de diversas fragrâncias testado dermatologicamente de 500 ml	Litro	2346	16,34	38.333,64
39	Sabão em barra neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200 g (pacote com 05 barras)	Pacote	6592	9,86	64.997,12
40	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, embalagem com 500g.	Unidade	13238	6,03	79.825,14
41	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor azul ou preto, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	1032	26,12	26.955,84
42	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Pacote	609	37,49	22.831,41
43	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	1827	37,49	68.494,23
44	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Pacote	1062	48,55	51.584,38
45	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta ou azul, características adicionais com solda contínua, espessura mínima 4 micras, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	3188	48,55	154.753,12
46	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades. (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Pacote	771	62,32	48.064,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

47	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preto ou azul, espessura mínima 8 micras, alta resistência, fardo com 200 pacote, pacote com 5 unidades.	Pacote	2314	62,32	144.192,90
48	Soda cáustica (24 x 300 g) (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Caixa	166	191,72	31.969,31
49	Soda cáustica (24 x 300 g)	Caixa	501	191,72	95.907,93
50	Vasculhador com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico.	Unidade	396	40,12	15.887,52
51	Vassoura de pêlo sintético, 30 cm, com cabo em madeira revestido	Unidade	687	14,76	10.140,12
52	Vassoura de piaçava, nº 04, cabo de madeira.	Unidade	359	16,68	5.988,12
53	Inseticida em Spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive parta mosquitos da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 180 dias (COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Unidade	1710	22,53	38.537,57
54	Inseticida em Spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive parta mosquitos da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 180 dias	Unidade	5132	22,53	115.612,69
55	Bacia material plástico rígido, tamanho pequeno, diametro 10cm, na cor branca	Unidade	611	19,52	11.926,72
56	Balde, material plástico, tamanho grande, com tapa capacidade para 100 litros. Cores Variadas	Unidade	294	122,1	35.897,40
57	Cera líquida incolor caixa com 12 unidades de 500 ml	Unidade	1384	16,25	22.490,00
58	Coletor para copos de água	Unidade	246	206,95	50.909,70
59	Coletor para copos de café	Unidade	246	199,62	49.106,52
60	Espanador pequeno para moveis	Unidade	100	14,81	1.481,00
61	Limpa alumínio a base de ácidos sulfônico, acidificado m frasco de 500 ml	Unidade	5850	1,93	11.290,50
62	Lixeira com tampa capacidade 30 litros	Unidade	165	76,73	12.660,45
63	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho pequeno	Par	1890	8,05	15.214,50
64	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100%	Par	1890	8,05	15.214,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

MUNICIPAL DE ITAPECURU
67
A

	natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho media				
65	Luva forrada multiuso canolongo ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexível e resistente, composição: latex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração. Tamanho grande	Par	1890	8,38	15.838,20
66	Luva vinil transparente tamanho M, caixa com 100 unidades	Caixa	100	117,53	11.753,00
67	Sacola Reforçada extra grande verde com 15kl de 50x80cm	Unidade	2000	7,11	14.220,00
68	Mangueira trançada jardim pvc flexível com 30 metros	Unidade	62	142,5	8.835,00
69	Balde, material plástico rígido, tamanho médio, com tampa, capacidade para 20 litros. Cores Variadas	Unidade	150	26,14	3.921,00
70	Cabo/amarração para mob umido	Unidade	60	49,79	2.987,40
71	Cabo/amarração para mob pó 40cm	Unidade	100	49,79	4.979,00
72	Mop giratorio	Unidade	30	77,33	2.319,90
73	Cesto Plastico rígido para lixo capacidade 15 litros, com tampa basculhante	Unidade	40	27,85	1.114,00
74	Cesto Plastico para lixo material polipropileno, capacidade 14 litros, . Dimensoes aproximada 51x24cm. Cores variadas	Unidade	40	34,93	1.397,20
75	Cesto Plastico para lixo material polipropileno, capacidade 23 litros, . Dimensoes aproximada 51x24cm. Cores variadas	Unidade	80	65,62	5.249,60
76	Conjunto coleta seletiva com 04 cestos, capacidade para litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul, vermelho, amarelo e verde.	Unidade	100	487,7	48.770,00
77	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).(COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Unidade	37	604,5	22.668,75
78	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos, capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura	Unidade	113	604,5	68.006,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores Azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).				
79	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fibreglass.	Unidade	100	343,5	34.350,00
80	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fibreglass.	Unidade	100	343,5	34.350,00
81	Suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum.	Unidade	80	169,29	13.543,20
82	Conjunto mop pó, com suporte em armação metálica e cabo em alumínio, medindo aproximadamente 60 cm.	Unidade	200	226,61	45.322,00
83	Desinfetante c/ação detergente, ação antimicrobiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essência lavanda - Galão de 5 litros.	Galão	150	49,66	7.449,00
84	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida/germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrâncias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	1300	55,4	72.020,00
85	Desinfetante concentrado composição: princípio ativo cloreto de alquidimetibenzil amônio 50% izotiazolidona, tensoativo não iônico, corante essência e veículo industrializado.	Litro	3500	14,03	49.105,00
86	Desinfetante, uso geral, aspecto físico, aplicação fungicida e bactericida, biodegradável, frasco com 1.000ml. Fragrâncias: Floral e Lavanda.	Litro	2000	12,88	25.760,00
87	Desinfetante, limpador geral, aromatizante, com no mínimo dois agentes, embalagens de 20 litros.	Litro	500	72,2	36.100,00
88	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Geral", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	229,46	11.473,00
89	Fibra de limpeza para suporte LT, tipo: limpeza "Pesada", nas dimensões 102 x 260. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150	224,16	33.624,00
90	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada de 22 x 22 cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	2000	11,17	22.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

91	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros.(COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Unidade	75	267,18	20.038,50
92	Lixeira com pedal na cor branca, capacidade para 100 litros.	Unidade	225	267,18	60.115,50
93	Lixeira com tampa basculante, capacidade para 50 litros. Cores variadas.	Unidade	300	120,02	36.006,00
94	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Cores variadas	Unidade	150	63,26	9.489,00
95	Lixeira plástica, material rígido, com tampa e pedal, capacidade para 40 litros. Cor branca ou bege.	Unidade	50	81,87	4.093,50
96	Refil mop úmido em algodão, com ponta dobrada.	Unidade	200	27,26	5.452,00
97	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 50 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	1000	71,7	71.700,00
98	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, cor branca, material infectante, fardo com 100 unidades.	Fardo	500	104,72	52.360,00
99	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.(COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Fardo	2500	28,34	70.850,00
100	Saco plástico transparente, capacidade de 1 litro, fardo com 100 unidades.	Fardo	7500	28,34	212.550,00
101	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litros, fardo com 100 unidades.(COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)	Fardo	2500	35,44	88.600,00
102	Saco plástico transparente, capacidade de 2 litros, fardo com 100 unidades.	Fardo	7500	35,44	265.800,00
103	Tapete para banheiro, 100 % algodão, comprimento mínimo de 65 cm, largura mínima 40 cm.	Unidade	300	29,62	8.886,00
VALOR TOTAL					4.281.866,77

- 1.1. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, no caso os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 77, 78, 91, 92, 99, 100 e 101,102 a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de limpeza faz-se necessário para atender as demandas junto as Secretarias Municipais de Administração e vinculadas, Saúde, Educação e Assistência Social, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município;

2.2. A presente contratação visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações dos prédios da administração pública do município;

2.3. Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, além, de serem encontráveis facilmente no mercado. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto 7.892/13, Art. 3º, Incisos II e IV.

2.4. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda das secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 547/2017, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 548/2017.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados da solicitação pela Prefeitura Municipal, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pela Contratante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \frac{I = (6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.6. Não mantiver a proposta;

12.7. Cometer fraude fiscal;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo;

12.9. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.9.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.9.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos Determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

12.9.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.9.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapecuru Mirim/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de 4.281.866,77 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

Após aprovação e autorização do Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão para realização de pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente, submeto o presente Termo de Referência à aprovação do senhor Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão.

Itapecuru Mirim/MA, 25 de agosto de 2021.

Luana da Silva Viana

LUANA DA SILVA VIANA
Central de Compras
Portaria nº 034/2021

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Itapecuru Mirim/MA, 25 de agosto de 2021.

Lu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão